



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6669 - Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022  
**Divulgação:** Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 **Publicação:** Terça-feira, 4 de janeiro de 2022

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MATHEUS CRUZ AYRES, matrícula 1364855, Secretário Adjunto, para exercer interinamente os encargos de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, a contar de 03/01/2022, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 718, de 30/12/2021 (Processo 21.0.000133951-3).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados, para sob a Coordenação do primeiro, comporem força-tarefa com o objetivo de realizar diagnósticos sobre a estrutura física das Escolas Municipais, elencar linhas de atuação para dar conta das necessidades por meio de soluções pontuais e de larga escala, produzir Termos de Referência para contratações de soluções de infraestrutura para as Escolas, bem como elaborar projetos para contratação de obras de qualificação do ambiente escolar, através da Portaria 714, de 30/12/2021 (Processo 21.0.000124147-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	A contar de
MELISSA GUAGNINI HOFFMANN CUSTÓDIO	1435531	Diretor-Geral	SMPAE	03/01/2022
TATIANA RITA WEISSHEIMER	185076	Arquiteto	GP	03/01/2022
GIUSEPPE DA ROCHA MACALOSI	150208	Engenheiro	SMTC	03/01/2022 a 31/01/2022
GUSTAVO JOSÉ TONIOLO	113694	Engenheiro	SMTC	01/02/2022
MARCOS GOULART MACHADO	721235	Engenheiro	DMAE	03/01/2022
ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA	828881	Engenheiro	DMAE	03/01/2022
PAULO ANDRÉ DA SILVA MACHADO	173554	Arquiteto	SMAMUS	03/01/2022
AMANDA BERTOLDI	1571230	Arquiteto Residente	SMAMUS	03/01/2022

BIANCA HENK ANTONI | 1298690 |Arquiteto Residente|SMAMUS| 03/01/2022

**EXONERA** DEBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641, do cargo de Diretor-Geral, CC8, vaga 1003101, da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), a contar de 03/01/2022, através da Portaria 721, de 30/12/2021 (Processo 21.0.000019588-7).

**EXONERA** ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1157728, do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, cessando todas as vantagens percebidas, a contar de 03/01/2022, através da Portaria 717, de 31/12/2021 (Processo 21.0.000133952-1).

**EXONERA** LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA, matrícula 769694, do cargo de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, cessando todas as vantagens percebidas, a contar de 03/01/2022, através da Portaria 716, de 31/12/2021 (Processo 21.0.000133951-3).

**NOMEIA** DEBORA RIOS GARCIA, para o cargo de Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), a contar de 03/01/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 719, de 30/12/2021. (Processo 21.0.000019588-7)

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**ABSOLVE** o GM 714 THIAGO TONIOLO MARCADENTI, matrícula 1027000, afastando a incidência do Termo da Inicial, homologando os Termos do Relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal a fim de que se proceda normatização pela GM, do Ato de Ajuste Técnico no atendimento da ocorrência, Evento 16823759, através da Portaria 073 de 30/12/2021 (Processo 21.0.000094259-3).

**DESIGNA** MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1380710/02, CPF 339.416.530-91, como Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, durante o Exercício de 2022, através da Portaria 173 de 30/12/2021 (Processo 21.0.000134065-1).

**DESIGNA** CARLOS EDUARDO VOLPATTO, 1026259/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 1/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo MARCELO SUMINSKI TERRES, 1026887/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 02/01/2022 a 16/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 172 de 30/12/2021 (Processo 21.0.000134042-2).

**DESIGNA** VLADIMIR SILVEIRA DOS SANTOS, 298855/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo CARLOS EDUARDO COSTA, 297140/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 16/01/2022 a 30/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 171 de 30/12/2021 (Processo 21.0.000134040-6).

**DESIGNA** JOSE PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS, 302585/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, 539044/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/12/2021 a 30/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 174 de 30/12/2021 (Processo 21.0.000134114-3).

**DESIGNA** RUDNEI MOREIRA SOARES, 189094/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo JOSE PAULO BARBOSA, 544908/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/12/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 175 de 30/12/2021 (Processo 21.0.000134134-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, RODRIGO RODRIGUES BRITO, 1198300/2, do cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1001128, a contar de 21/12/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16916290, de 03/01/2022 (Processo 21.0.000131025-6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DENISE DIAS DOS SANTOS PIRES, 1526693/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Fluxo de Caixa/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501052, substituindo ROSANE SULZBACH, 519409/2, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 10/12/2021 a 24/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16855946 de 27/12/2021 (Processo 21.0.000007651-9).

### **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA** a servidora GISELE GALILEO BELL, servidora aposentada no cargo de Professor M4, matrícula 241389/1, lotada à época do fato na Secretaria Municipal de Educação (SMED), para apurar responsabilidades pelo fato enquadrado no artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV, e, artigo 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar 133/1985, ficando passível de sofrer as sanções do artigo 203 ao artigo 210 da referida Lei Complementar 133/1985, segundo elementos constantes no Processo Administrativo 19.0.000125428-9, através da Portaria 022 de 29/12/2021 (Processo 19.0.000125428-9).

**INDICIA** o servidor ELIAS CHAVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 505770/3, lotado na Equipe de UTI Neonatal do HMIPV, Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para apurar Responsabilidades pelo fato enquadrado no artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV, e, artigo 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar 133/1985, ficando passível de sofrer as sanções do artigo 203 da referida Lei Complementar 133/1985, segundo elementos constantes no Processo Administrativo 21.0.000000252-3, através da Portaria 021 de 29/01/2021 (Processo 21.0.000000252-3).

**INDICIA** a servidora WALESKA RODRIGUES LUCAS, Assistente Administrativo, matrícula 501600/2, lotada na Equipe de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), para apurar Responsabilidades pelo fato enquadrado no artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV, e artigo 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar 133/1985, ficando passível de sofrer as sanções do artigo 203 da referida Lei Complementar 133/1985, segundo elementos constantes no Processo

Administrativo 20.0.000053362-0, através da Portaria 019 de 29/12/2021 (Processo 20.0.000053362-0).

**INDICIA** o servidor LUIS RICARDO PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula 225402/1, lotado na Coordenação de Gestão de Recursos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação (SMED), para apurar responsabilidades pelo fato enquadrado no artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV, e artigo 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar 133/1985, ficando passível de sofrer as sanções do artigo 203 da referida Lei Complementar 133/1985, segundo elementos constantes no Processo Administrativo 20.0.000102928-3, através da Portaria 020 de 29/12/2021 (Processo 20.0.000102928-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a partir de 10/12/2021, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato Titular e Substituto, e serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Limpeza para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). Os servidores designados serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da Execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato acima referido, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, por preço mensal, da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2021, através da Portaria 16886483 de 29/12/2021 (Processo 19.0.000032431-3).

Contrato	Razão Social	CNPJ	Fiscal	Matrícula	Tipo de Fiscal	Processo
70458	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	THAINÁ FRANCISCA DE MELLO RECK	1525271-01	Fiscal de Contrato Titular	21.0.000049923-1
70458	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	LETÍCIA DE MORAES MAURICI	1436937-01	Fiscal de Contrato Substituto	21.0.000049923-1

**DISPENSA**, a partir de 10/12/2021, os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato, no Contrato, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), através da Portaria 16886479 de 29/12/2021 (Processo 19.0.000032431-3).

Contrato	Razão Social	CNPJ	Fiscal	Tipo de Fiscal	Processo
70458	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	LETÍCIA DE MORAES MAURICI Matrícula 1436937-01	Fiscal de Contrato Titular	21.0.000049923-1
70458	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	FERNANDA MACHADO INÁCIO Matrícula 789668 -01	Fiscal de Contrato Substituto	21.0.000049923-1

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor RAFAEL VICCARI DOS SANTOS, Assessor V, matrícula 954795, como Gestor do Termo de Fomento nº 76.391, com a Associação Hospitalar Vila Nova, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de elevadores, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 661, através da Portaria 16869623 de 28/12/2021 (Processo 21.0.000022602-2).

**DESIGNA** as servidoras SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 585479, Titular, e CLARISSA KOREN CHIAPPINI, Enfermeira, matrícula 485230, Suplente, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 76.391, com a Associação Hospitalar Vila Nova, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de elevadores, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 661, através da Portaria 16869671 de 28/12/2021 (Processo 21.0.000022602-2).

**DESIGNA** MARCIA HELENA AQUINO SEVERINI, 447952/3, Médica Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Vigilância de Serviços de Alta Complexidade/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301059, substituindo ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA, 459530/1, Enfermeira, ES113NS, por motivo de Férias, de 27/12/2021 a 25/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16815910 de 21/12/2021 (Processo 21.0.000125505-0).

**DESIGNA** EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI, 368055/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Apoio Técnico/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18501123, substituindo ELIEL ALVES PEREIRA, 1111051/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de férias, de 03/01/2022 a 17/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16856075 de 27/12/2021 (Processo 21.0.000131783-8).

**DESIGNA**, a contar de 30/12/2021 até 15/02/2022, RICHARD DOS SANTOS DIAS, 1131770, Secretário Adjunto, KELMA NUNES SOARES, 525355, Enfermeira, LUCAS PAIM REIS, 1278290, Administrador, GIOVANA WOITYSIK NEGRO DORNELLES, 1139223, Assessora, ELIANE ERMEL BRASIL, 112716001, Técnica de Enfermagem, AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA, 96302402, Técnica de Enfermagem, MARIA DIGIANE DE ANDRADE, 107425301, Administradora, ELIANA RUDINÉIA SBEGHEN DEMOLINER, 50522802, Técnica de Enfermagem, ANDREZA CESAR VARGAS, 1057995, Assistente Administrativo, MÁRCIO LUIZ BLAUTH TIMOTHEO, 539664, Administrador, CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ, 298727, Assistente Administrativo, VALÉRIA DA ROSA PONTES, 479448, Enfermeira, PAULO ROBERTO GUIMARÃES, 19392905, Diretor-Geral Administrativo, ELAINE MARIA RIEGEL, 585935, Técnica de Enfermagem, ANDRÉ LUIS RECH DA ROCHA, 1107461, Assistente Administrativo, VINÍCIUS QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987, Agente de Fiscalização, RAFAELA MOUTINHO SILVEIRA, 1436589, Assessor VI, ANA ELVIRA CORRÊA DUTRA, 1103105, Assistente Social, ALEXSANDRO DOS SANTOS MACHADO, 1557750, Diretor-Geral, ELAINE COP AMORIM, 1367080, Assessor V, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem Grupo de Trabalho para analisar os fluxos na Gestão Logística de suprimentos de insumos nos locais de armazenamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS com o objetivo de unificar o processo de compras visando a otimização e redução de custo, através da Portaria 16889721 de 30/12/2021 (Processo 21.0.000131921-0).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a MARCOS ROBERTO APPEL DE OLIVEIRA, 706428/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da DT/GTAG/C-QUIAGUA/EQ-MONI, a contar de 01/12/2021, os efeitos da Portaria 1921 de 09/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/08/2016, que concedeu Gratificação pelo Exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 2106 de 29/12/2021 (Processo 21.10.000008832-4).

**DESIGNA** VLADEMIR DA SILVA CARDOSO, 1118790/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função

gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo JUCI JOAO DE AGUIAR, 740357/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 24/01/2022 a 07/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2105 de 29/12/2021 (Processo 21.10.000010464-8).

**DESIGNA** ODIL GOMES, 747327/3, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo PAULO RENATO DE OLIVEIRA MACHADO, 747686/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Férias, com gratificação pelo Exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 03/01/2022 a 22/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2104 de 29/12/2021 (Processo 18.10.000000030-7).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a Portaria 10860500 de 09/07/2020, que colocou RAFAEL LIMA DA SILVA, 1442856, Engenheiro, deste Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, em permuta por CARLOS LUIS ARAUJO DOS SANTOS, 271941, Engenheiro, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, para o período de 01/01/2022 a 31/03/2022, com ônus para o destino, com base no art. 32, inciso I e art. 270 da LC 133/85 e Decreto 15.559/07, através da Portaria 16900624 de 30/12/2021 (Processo 20.17.000002136-5).

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ANA CLAUDIA DOS SANTOS BOHRER, 27822.4, Assistente Administrativo, deste Departamento, no período de 08 de julho de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, a gratificação pelo Exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e LRA da DAO - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 16900391 de 30/12/2021 (Processo 19.17.000003762-2).

**DETERMINA**, em relação a CARLOS AMARANTE CENTURIAO, 66057.0, Gari deste Departamento, delimitação permanente de tarefas, devendo ser excluídas as atividades que exijam realizar grandes e médios esforços físicos, carregar mais de 02kg de peso, permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos), subir e descer escadas com mais de 05 degraus e frequentemente, trabalhar curvado e/ou agachado e deve ter livre acesso à instalações sanitárias para sua higienização com lavatório, através da Portaria 16895214 de 30/12/2021 (Processo 18.17.000004456-9).

**RELOTA** a servidora ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, 1490168, Assistente Administrativo, deste Departamento, da Diretoria de Recursos Humanos para a Diretoria de Apoio Operacional, a contar de 01/11/2021, com base no artigo 27, Parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 16886762 de 29/12/2021 (Processo 21.17.000003821-2).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, em relação a ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, 1490168, Assistente Administrativo, deste Departamento, a contar de 01/11/2021, os efeitos da Portaria 10867166 de 10/07/2020, que concedeu a gratificação especial pelo Exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 06, tendo em vista movimentação, através da Portaria 16886887 de 29/12/2021 (Processo 21.17.000003821-2).

**MODIFICA** a Portaria 7032070 de 21/05/2019, excluindo a servidora PAMELA RODRIGUES, 1285092, na função de Fiscal de Contrato, na contratação realizada por este DMLU com a COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, através da Portaria 16901269 de 30/12/2021 (Processo 19.17.000001395-2).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, nas situações de afastamento eventual do Diretor Titular, para responder como Diretor-Presidente Substituto, o Titular da Diretoria Técnica, FLAVIO CALDASSO BARBOSA, 22586, em atenção à obrigatoriedade de publicidade dos atos administrativos, relativos ao pessoal próprio da Administração Indireta do Município de Porto Alegre, prevista no artigo 2º, II da Lei nº 10.196, de 05/06/2007. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2022, pelo período de 12 (doze) meses, através da Portaria 124, de 29/12/2021 (Processo 19.16.000062866-6).

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, nas situações de afastamento eventual do Diretor Titular, para responder como Diretor de Operações, o Diretor-Presidente, PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, 3247, em atenção à obrigatoriedade de publicidade dos Atos Administrativos, relativos ao pessoal próprio da Administração Indireta do Município de Porto Alegre, prevista no artigo 2º, II da Lei nº 10.196 de 05/06/2007. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2022, pelo período de 12 (doze) meses, através da Portaria 125 de 29/12/2021 (Processo 19.16.000062866-6).

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, nas situações de afastamento eventual do Diretor Titular, para responder como Diretor Administrativo-Financeiro, o Titular da Diretoria de Operações, CIRILO JOÃO FAE, 22640, em atenção à obrigatoriedade de publicidade dos Atos Administrativos, relativos ao pessoal próprio da Administração Indireta do Município de Porto Alegre, prevista no artigo 2º, II da Lei nº 10.196 de 05/06/2007. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2022, pelo período de 12 (doze) meses, através da Portaria 126 de 29/12/2021 (Processo 19.16.000062866-6).

**PRORROGA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, a vigência do Grupo de Trabalho de Estabelecimento do Programa de *Compliance*, pelo período de 01/01/2022 a 31/03/2022, através da Portaria 122 de 27/12/2021 (Processo 20.16.000030541-2).

**PRORROGA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, a vigência do Grupo de Trabalho para Estudos de Ferramentas para Gestão de Pessoal, pelo período de 01/01/2022 a 30/06/2022, através da Portaria 123 de 27/12/2021 (Processo 18.16.000010046-1).

## **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a servidora TASSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 89765.9/02, Assistente Administrativo, AA60106, da

Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo Exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02/10/2002, e alterações posteriores, artigo 2º, Parágrafo 4º, 4º, Parágrafo 1º, e 5º, Parágrafo 3º do Decreto 21.245/2021, através da Portaria 207 de 29/12/2021 (Processo 21.13.000006219-0).

**CONCEDE**, a contar de 19/11/2021, a servidora OLIVIA MARIA ACOSTA DA CONCEICAO, 144292.9/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo Exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02/10/2002, e alterações posteriores, artigo 2º, Parágrafo 4º, 4º, Parágrafo 1º, e 5º, Parágrafo 3º do Decreto 21.245/2021, através da Portaria 203 de 29/12/2021 (Processo 21.13.000006312-9).

**DESIGNA** SIMONE DA ROCHA CUSTODIO, 328483/06, Diretora-Geral Adjunta, 58002001, RENAN DA SILVA AGUIAR, 1098284/01, Administrador, ES601NS, MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 213072/02, Administrador, ES601NS, e ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 718479/02, Administrador, ES601NS, como Ordenadores de Despesas, no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, bem como, as despesas relativas ao Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento Previdenciário, para o Exercício de 2022, com base no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 230 de 30/12/2021 (Processo 21.13.000006710-8).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria DAF 153 de 02/06/2015, em relação à servidora TASSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 89765.9/02, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo Exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no Decreto 21.245/2021, através da Portaria 206 de 29/12/2021 (Processo 21.13.000006219-0).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 518 de 27/12/2021 (Processo 21.13.000006749-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MYRIAM MEIBEL DA COSTA GERTUM	626834/01	LUIZ CARLOS OLINTO	626834/01-1	10/12/2021

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o(a)s beneficiário(a)s de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 519 de 28/12/2021 (Processo 21.13.000006846-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA ALICE MARTINS BASTOS	624266/01-1	DOMINGOS DINIZ BASTOS	624266/01	15/12/2021

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o(a)s beneficiário(a)s de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria



520 de 28/12/2021 (Processo 21.13.000006662-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ANATALIA KAMINSKI	43701/01-1	ADAO PEREIRA DIAS	43701/01	12/11/2021

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 041/2003, Por Invalidez Permanente, a contar de 01/01/2022, o servidor PAULO ROBERTO FERREIRA, matrícula 652493, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.153/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 01 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, através da Portaria 1039 de 20/12/2021 (Processo 21.13.000004120-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora ADRIANA ALANO MARRONE, matrícula 279460, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, Parágrafo Único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, através da Portaria 1055 de 23/12/2021 (Processo 20.13.000005452-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, o servidor ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 183419, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (95h27min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 1036 de 15/12/2021 (Processo 20.13.000005067-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, o servidor ERONILTO DA ROSA DAVILA, matrícula 91264, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operador de Máquinas, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88, Decreto Municipal 19442/2016, Avanços: 12+2 (70%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85, artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela art. 10

Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6309/88, através da Portaria 1035 de 14/12/2021 (Processo 20.13.000005015-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora JULIANA VALDUGA, matrícula 1022717, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professora, classe M5-A, Regime de Capitalização, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 04 (20%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 1051 de 21/12/2021 (Processo 20.13.000004973-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora KATIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 255078, Secretária Municipal da Cultura, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05), Assistente, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1021 de 22/12/2021 (Processo 20.13.000004932-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora BEATRIZ GERHARDT, matrícula 393578, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professora, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 1008 de 10/12/2021 (Processo 20.13.000004925-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora ADRIANE BARCELOS DA ROSA, matrícula 264584, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professora, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 1030 de 13/12/2021 (Processo 20.13.000003486-7). Seu reajuste será efetivado pela

paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, o servidor JOSE FELIPE LUZ COIMBRA, matrícula 482691, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-A, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", Parágrafo Único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (18h41min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1023 de 14/12/2021 (Processo 20.13.000003249-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA, matrícula 294771, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Técnico Em Nutrição E Dietética, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, Parágrafo Único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, através da Portaria 990 de 09/12/2021 (Processo 20.13.000004917-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, o servidor JOELSO MEYER SELAU, matrícula 94654, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Pedreiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03), Responsável por Atividades III, artigos 110, inciso II e 129-A, § 1º e § 2º da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1032 de 13/12/2021 (Processo 20.13.000003081-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora MARIA CRISTINA FABRICIO PEREIRA DE FREITAS, matrícula 248554, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05), Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%), artigos 1º, 2º e 11, todos da Lei 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02;

artigo 70 da Lei 6309/88, através da Portaria 986 de 17/12/2021 (Processo 20.13.000003195-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora ANA REGINA SENA MOMBACH DOS SANTOS, matrícula 489776, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 1053 de 22/12/2021 (Processo 20.13.000005320-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora LUCIANA ZANETTI, matrícula 319998, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", Parágrafo Único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1054 de 23/12/2021 (Processo 20.13.000005331-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, matrícula 532438, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeira, classe NS-B, Regime de Capitalização, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 989 de 03/12/2021 (Processo 20.13.000006205-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, o servidor JOAO RENATO BUENO, matrícula 296664, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Instalador, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 04+2 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1002 de 08/12/2021 (Processo 21.13.000000936-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, o servidor JOSE HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 747911, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto

Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02), Líder de Equipe II, artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (40,1%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, através da Portaria 1001 de 03/12/2021 (Processo 21.13.000000755-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, o servidor ELI MACHADO SILVA, matrícula 711813, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Média de Serviço Noturno (99h25min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (40,1%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 997 de 03/12/2021 (Processo 21.13.000000721-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2022, a servidora ADRIANA HEIDRICH ANTUNES, matrícula 381862, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, Parágrafo Único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019, artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre o padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 1029 de 14/12/2021 (Processo 20.13.000005012-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000126315-0** - DEFERE, em relação a VALTER LUIZ PEREIRA SCHNEIDER, 1381440/3, Chefe de Unidade, 11260003, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, Parágrafo Único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Total de 1066 dias = 02 anos, 11 meses, 06 dias.

- Departamento Municipal de Habitação - 30/05/2017 a 03/09/2019; 22/03/2021 a 15/11/2021.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000006669-1** - DEFERE, em 28/12/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ROSANE DE OLIVEIRA ESSVEIN, matrícula 458913, servidora aposentada, a contar de 01/12/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1025/2021.

**Processo 21.13.000006772-8** - INDEFERE, em 28/12/2021, a solicitação de isenção da Contribuição Previdenciária, apresentada por VERONICA DE OLIVEIRA CARDOZO, 372101, aposentada, por falta de amparo legal.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000006628-4** – DEFERE, em 30/12/2021, em relação a ROBERTO ANGELO PETERSSON DA SILVA, 726026, Operador de Subestação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2626 dias, referente ao período de 22/11/2001 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 21.13.000006614-4** – DEFERE, em 30/12/2021, em relação a SONIA MENEGAZ TOZZI, 344762, Médica Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 296 dias, referente ao período de 17/04/1995 a 06/05/1999, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 21.13.000006230-0** – DEFERE, em 30/12/2021, em relação a JOSE CARLOS MARQUES DE VASCONCELOS, 706222, Operador de Estação de Tratamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4225 dias, referente ao período de 11/12/1990 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 21.13.000006176-2** – DEFERE, em 30/12/2021, em relação a CARLOS ALBERTO LOPES CORREA, 267834, Eletricista, do Departamento Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1524 dias, referente ao período de 06/08/1991 a 19/01/1995, 21/05/1996 a 05/03/1997, e 04/09/2013 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 21.13.000005968-7** – INDEFERE, em 30/12/2021, em grau de reconsideração, em relação à REGINA MOREIRA SOARES, 477427, Auxiliar de Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

**Processo 21.13.000006069-3** – INDEFERE, em 30/12/2021, em relação a RUDIMAR ANTONIO JUNGES,

664501, Motorista do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 21.13.000006762-0** – INDEFERE, em 30/12/2021, em relação a WLADIMIR GOMES DA SILVA, 539111, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

**Processo 21.13.000006747-7** – INDEFERE, em 30/12/2021, em relação a CARLOS FREDERICO WANNMACHER, 307054, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

**Processo 21.13.000006576-8** – INDEFERE, em 30/12/2021, em relação a JOAO LUIS TEIXEIRA DE FARIAS, 706660, Operário Especializado, da Departamento Municipal de Água e Esgoto, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

**Processo 21.13.000006410-9** – INDEFERE, em 30/12/2021, em relação a CINTHIA FARINA MARCON, 484158, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

**Processo 21.13.000006054-5** – INDEFERE, em 30/12/2021, em relação a FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, 449067, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

**Processo 21.13.000006167-3** - INDEFERE, em 30/12/2021, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor SEDENIR DE SOUZA, 74044.8, Inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, formulado por ZAIRA ALVES BICA DE SOUZA, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000006904-6** – INDEFERE, em 29/12/2021, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor NEURI NUNES DA SILVA, 711199, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000006563-6** – INDEFERE, em 29/12/2021, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor ADRIANO DIAS PETITEMBERT, 709223, Técnico Industrial, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000006490-7** – INDEFERE, em 29/12/2021, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor DALTRO DOMINGUES GONCALVES, 17610.5, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000006802-3** – INDEFERE, em 29/12/2021, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor ELISEU SOARES ESPINDOLA, 70544.8, Montador Eletromecânico, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000006287-4** – INDEFERE, em 29/12/2021, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor MARCELO DIETERICH, 10575.5, Engenheiro, do Departamento Municipal de Habitação, por falta de amparo legal.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO 21.0.000105388-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) tornam pública a Lista de Classificação dos Aprovados do Processo Seletivo para preenchimento de cinco vagas em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (R1) para o período de março de 2022 a fevereiro de 2025.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**DR. GIOVANI DA SILVA CAMPOS**, Coordenador da COREME/HMIPV.  
**DR. CINCINATO FERNANDES NETO**, Diretor-Geral/HMIPV.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4217\\_ce\\_346606\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4217_ce_346606_1.pdf)

#### **EXTRATO DE EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO 21.0.000105388-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) tornam pública a Lista de Classificação dos Aprovados do Processo Seletivo para preenchimento de nove vagas em PEDIATRIA (R1) para o período de março de 2022 a fevereiro de 2025.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**DR. GIOVANI DA SILVA CAMPOS**, Coordenador da COREME/HMIPV.  
**DR. CINCINATO FERNANDES NETO**, Diretor-Geral/HMIPV.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4217\\_ce\\_346669\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4217_ce_346669_1.pdf)

#### **PORTARIA 16903774/2021 CONVOCAÇÃO 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE PORTO ALEGRE PROCESSO 21.0.000129840-0**

O COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e cumprindo o que determinam as diretrizes do SUS, preceituadas na Lei 8142/90, em seu art. 1º, § 1º,

**RESOLVEM:**



**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre.

§ 1º A 5ª Conferência Municipal de Saúde referida no *caput* deste artigo será realizada no mês de fevereiro de 2022, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

§ 2º A Conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre, em concordância com o tema deliberado para a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental, terá como tema central “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, que será dividido em quatro eixos temáticos, conforme abaixo:

I – Cuidado em liberdade como garantia de Direito a Cidadania;

II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;

III – Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

IV – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

**Art. 2º** A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Porto Alegre será coordenada pela Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre (CMS/POA).

§ 1º Será instituída uma Comissão Executiva e uma Comissão Organizadora, que serão responsáveis pela realização da Conferência, em parceria entre a SMS e CMS/POA, cujas atribuições serão definidas no Regimento.

§ 2º O Regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Porto Alegre será aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre e publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** As normas de organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Porto Alegre, deliberadas pela Comissão Organizadora, deverão ser aprovadas em reunião do Plenário do CMS/POA.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

#### **ANEXO**

##### **COMISSÃO EXECUTIVA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL**

TIANA BRUM DE JESUS - Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde;

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA - Secretário Municipal de Saúde;

ANA PAULA DE LIMA - matrícula 355231 - Coordenadora da Comissão de Saúde Mental;

DIRCEU LUIZ ROHR - Vice-Coordenador da Comissão de Saúde Mental;

CRISTIANE BORSATTO STRACKE - matrícula 1025546 - Representante da CASM;

DANIEL DOURADO RAMOS - matrícula 1119575 e LETÍCIA VASCONCELLOS TONDING – matrícula 420132-02 - Representantes da ASSEPLA;

JOSÉ LUIZ SOARES MANSUR – matrícula 1025376 - Secretário do Conselho Municipal de Saúde;

KATIA CAMARGO – matrícula 474803 - Assessora de Comunicação do CMS.

##### **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL**

ANA PAULA DE LIMA - matrícula 355231 - Conselho Distrital Leste e Comissão de Saúde Mental;

ADRIANE SILVA DA SILVA - matrícula 53963902 - Conselho Distrital Centro e Comissão de Saúde Mental;

CARLA FÉLIX DOS SANTOS - Consultório na rua GHC e Comissão de Saúde Mental;

DIRCEU LUIZ ROHR - Conselho Local GeraPOA e Comissão de Saúde Mental;

GISELE SCHMITT - matrícula 1522280 - CAPS II Centro e Comissão de Saúde Mental;

MARIA ALZIRA PIMENTA GRASSI - matrícula 484924 - Conselho Distrital GCC e Comissão de Saúde Mental;

MARIA JOSÉ UCHOA - Conselho Local, CAPS II Centro e Comissão Saúde Mental;

NÍDIA ALBUQUERQUE - Conselho Distrital Restinga e Núcleo de Coordenação;

TIANA BRUM DE JESUS - Conselheira Municipal representante do CRESS;

VERA LÚCIA PASINI - Conselheira Municipal representante do CRP.

# **EDITAIS**

# Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE II TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000125355-0

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, para a Secretaria Municipal de Segurança – SMSEG.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado por 12 meses o prazo do Contrato 70963, a contar de 07 janeiro de 2022 até 06 de janeiro de 2023. A empresa abdicou do reajuste do IPCA referente a competência julho/2020 a junho/2021.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 002/2019, Lote 01.

**VALOR:** R\$ 299.493,48 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 801-4085-33.90.37.02.00.00-01.

**BASE LEGAL:** Artigo 40, XI, art. 55, III, art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2021.

**CEL. MARIO YUKIO IKEDA,** Secretário Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 658/2021 – PROCESSO 21.0.000110791-1,** para aquisição de *headset* e televisor 40", para projeto que utiliza recursos do PMAT BRDE, e *scanner* de produção e televisor 65", com recurso oriundo do financiamento PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal junto à CAIXA, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**WILSON PEREIRA RAMOS,** Diretor de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021 - PROCESSO 21.0.000019013-3.**

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**WILSON PEREIRA RAMOS,** Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 294/2021 – PROCESSO 21.15.000002629-5**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para prestação de serviços de administração, gerenciamento, implementação, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico personalizado com logotipo exclusivo, créditos e senha de cartões magnéticos ou eletrônicos, para benefício eventual decorrente de emergência/calamidade, na forma do artigo 22, da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), como integrante das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS.

**CNPJ:** 92.559.830/0001-71.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 0,01%.

**VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2021 até 29 de março de 2022.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 706/2021 – PROCESSO 21.0.000118807-8**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificado em EDITAL, no que se refere ao item 11, o qual sofreu ajuste no valor unitário - LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML e em decorrência, também no valor total do item (tabela do item 9.1 do Edital) e no valor estimado do certame que consta no quadro-resumo da contratação, uma vez que o item é de Medicamentos e não de Alimentos.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 19 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 630/2021 – PROCESSO 21.0.000092003-4**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para locação de banheiros químicos visando atender as demandas da Administração Municipal, incluindo a montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de banheiros químicos temporários, no município de Porto Alegre, para atender os Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI.

**CNPJ:** 01.651.522/0001-16.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.909.990,50.

**VIGÊNCIA:** 29/12/2021 a 28/12/2022.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 469/2021 – PROCESSO 21.0.000062997-6**, para o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura e organização para a realização de eventos, incluindo recursos humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** FERNANDA AFFONSO RODRIGUES.

**CNPJ:** 27.632.182/0001-70.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 803.903,45.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 736/2021 – PROCESSO 21.0.000128110-8**, para o Registro de Preços de material de consumo hospitalar - luvas cirúrgicas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 20 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 018/2020**

**PROCESSO 20.0.000032059-6**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**CONVENIENTE:** Associação Famílias em Solidariedade.

**CNPJ:** 74.703.125/0001-14.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do projeto AFASO: Construindo a Paz, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17/08/2009.

**VALOR:** R\$ 16.995,51.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

**VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 118/2020**

**PROCESSO 20.0.000031719-6**

**EDITAL:** 020/2019 - CMDCA.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**CONVENIENTE:** Instituição de Educação Infantil Construindo o Amanhã.

**CNPJ:** 05.083.967/0001-06.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

**VALOR:** R\$ 8.502,25 (oito mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

**VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E**

**TURISMO****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000122014-7	JULIANDRO HELOIR ALEXANDRE GOULARTTE	192762	ART. 25, X LEI 10605/08	ANULADO
19.0.000122014-7	JULIANDRO HELOIR ALEXANDRE GOULARTTE	192785	ART. 44, V, DECRETO 17134/11	ANULADO
19.0.000122014-7	JULIANDRO HELOIR ALEXANDRE GOULARTTE	192797	ART. 25,II LEI 10605/08	ANULADO
19.0.000122014-7	JULIANDRO HELOIR ALEXANDRE GOULARTTE	192796	ART. 45, I LEI 10605/08	ANULADO

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000083131-7	ROSELAINE SILVA BRUM	221792	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFM's

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**NOTIFICAÇÃO CAUTELAR**

**PROCESSO 21.0.000131832-0**

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:** Avenida Júlio de Castilhos, 235/54, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, WILLIAM DOS SANTOS PAZ, CPF 022.640.768-89, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000131832-0) que constatou a ausência, no estande do POP Center, Avenida Júlio de Castilhos, 235/54, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476/2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacaosmde@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo, 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **NOTIFICAÇÃO CAUTELAR**

### **PROCESSO 21.0.000131832-0**

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:** Avenida Júlio de Castilhos, 235/199, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, VIVIANE VICENTE, CPF 007.273.090-05, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000131832-0) que constatou a ausência, no estande do POP Center, Avenida Júlio de Castilhos, 235/199, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476/2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail [fiscalizacaosmde@portoalegre.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaosmde@portoalegre.rs.gov.br) ou na Travessa do Carmo, 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **NOTIFICAÇÃO CAUTELAR**

### **PROCESSO 21.0.000131832-0**

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:** Avenida Júlio de Castilhos, 235/200, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, EDU MARLEI RIBEIRO, CNPJ 11.549.307/0001-62, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000131832-0) que constatou a ausência, no estande do POP Center, Avenida Júlio de Castilhos, 235/200, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476/2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail [fiscalizacaosmde@portoalegre.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaosmde@portoalegre.rs.gov.br) ou na Travessa do Carmo, 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **NOTIFICAÇÃO CAUTELAR**

### **PROCESSO 21.0.000131832-0**

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:** Avenida Júlio de Castilhos, 235/201, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, TEREZA PACHECO

DE CASTRO, CPF 228.677.320-34, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000131832-0) que constatou a ausência, no estande do POP Center, Avenida Júlio de Castilhos, 235/101, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: “Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade.” Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476/2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacaosmde@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo, 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **NOTIFICAÇÃO CAUTELAR**

### **PROCESSO 21.0.000131832-0**

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:** Avenida Júlio de Castilhos, 235/206, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, PAULA BENTO, CPF 416.048.140-04, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000131832-0) que constatou a ausência, no estande do POP Center, Avenida Júlio de Castilhos, 235/206, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: “Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade.” Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476/2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacaosmde@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo, 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INTERDIÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
16.0.000035141-9	RONALDO SILVA DO AMARAL	453233	ART. 33, § 2º LC 12/75	Cancelamento do Auto de Interdição Cautelar e Auto de Apreensão, estando à disposição do autuado as mercadorias apreendidas pelo prazo de 30 dias.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**

**CONTRATO REGISTRADO SECON 76494/2021  
PROCESSO 20.0.00089937-3**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** TONIOLO, BUSNELLO S.A – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES - em Recuperação Judicial.

**OBJETO:** Recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias - Lote 04.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura do Termo Aditivo, considerando a variação de preços dos produtos derivados de petróleo regulamentada pela Ordem de Serviço Municipal 008/2020 e conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato, fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 76494, conforme documentado no Processo SEI nº 21.0.000120134-1. O valor concedido a título de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos deste Termo Aditivo perfaz o total de R\$ 584.509,57 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos). Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela CONTRATADA nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021 e nos Termos do Aditivo.

**MODALIDADE:** Concorrência 016/2020.

**VALOR:** R\$ 7.475.006,28 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seis reais e vinte e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4209-449051990000-2032.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço Municipal 008/2020.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO 21.0.000110548-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**INDENIZADA:** SVI LTDA, CNPJ 17.715.782/0001-48.

**OBJETO:** Valor relativo ao pagamento de Serviços de Transporte Locado com Motorista, Secretaria Contratante SMDS. Período de Prestação de Serviços de 01/10/2021 a 31/10/2021, conforme Nota Fiscal 2021/44. Após efetuado o pagamento, referente à despesa devidamente confirmada, a indenizada dá plena, total e geral quitação ao débito.

**VALOR:** R\$ 5.898,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO 21.0.00041957-2**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADA:** MW SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 11.525.620/0001-60.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, para atender a Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 311/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 862.999,62 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339037030000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.00060944-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 67.744, advindo do Pregão Eletrônico nº 235/2017, para a prestação de serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme segue:

Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2021 até 07/10/2022, resguardada a faculdade de rescisão antecipada, pela CONTRATANTE, caso venha a concluir nova contratação com o mesmo objeto antes do prazo previsto de prorrogação. O pedido de reajuste pelo IPCA previsto no item 2.4 do Contrato, referente à competência de 10/2020 a 09/2021, será apreciado posteriormente.

**VALOR:** R\$ 245.762,89 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) de valor total do Contrato.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4010-339040040000-4501, 1804-4020-339040040000-4501, 1804-4030-339040040000-4229, 1804-4040-339040040000-4501, 1804-4045-339040040000-4229, 1804-4107-339040040000-4500, 1804-4043-339092400400-4502, 1804-4038-339040040000-4501, 1804-4043-339040040000-4502, 1804-4045-339037010000-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 21.0.000130983-5

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Clinirim - Clínica de Doenças Renais Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de novembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 263.021,25 (duzentos e sessenta e três mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 21.0.000130983-5

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** IDR - Instituto de Doenças Renais Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de novembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 119.651,82 (cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária

1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000130983-5**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** CBR – Clínica Beira Rio Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de novembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 103.242,26 (cento e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000130983-5**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Rasch e Domingo Consultas Médicas Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de novembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 3.529,35 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000130983-5**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Serviço Social do Comércio - SESC-RS.

**OBJETO:** Pagamento referente à produção ambulatorial MAC na competência de novembro/2021.

**VALOR:** R\$ 15.412,50 (quinze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO 21.0.00067933-7**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Empresa VMI Tecnologias LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento hospitalar (aparelho de Raio-X portátil móvel).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 375/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 60 dias a contar de 29 de dezembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 103.200,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4030.449052080000.0040

**BASE LEGAL:** Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 21.0.000067933-7**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Empresa Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento hospitalar (ventilador microprocessado pulmonar)

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 375/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 60 dias a contar de 29 de dezembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 165.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4030.449052080000.0040

**BASE LEGAL:** Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 20.0.000045152-6**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, inscrita no CNPJ nº 92.969.856/0001-98, e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, inscrita no CNPJ nº 74.704.008/0001-75.

**OBJETO:** Convênio nº 72.214, para a realização de serviços de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo, através da disponibilização de insumos de coleta, a realização do teste/pesquisa e o resultado.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a contar de 20 de dezembro de 2021.

Alteração do número máximo total de testes de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo, reduzindo de 12.850 (doze mil, oitocentos e cinquenta) para 9.000 (nove mil) testes por mês e alteração no número máximo de genotipagem de amostra de RT-PCR detectadas para SARS-COV-2, reduzindo de 4.000 (quatro mil) análises por mês para 450 (quatrocentos e cinquenta) análises por mês.

Inclusão do item 13.6 na Cláusula Décima Terceira do Convênio registro 72.214, relativa à Lei nº 12.827/2021, em especial no que toca à implementação do Programa de Integridade.

O Item 1.1 do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 Realização de serviços de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo, conforme descritos no PROJETO anexo e análises de genotipagem de amostra de RT-PCR detectadas para SARS-COV-2, desde já parte integrante deste instrumento, bem como cronograma de atividades.

O item 2.5 do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.5. Considerando a demanda existente e a capacidade atual do Laboratório, a quantidade estimada será de até 9.000 testes/mês de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo e até 450 análises/mês de genotipagem de amostra de RT-PCR detectadas para SARS-COV-2."

O Item 4.1 do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 O Município de Porto Alegre, através da SMS, pagará à FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, pelos serviços de realização de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo e genotipagem o valor mensal máximo total de até R\$ 922.500,00 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) por mês para pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo e R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para análise de genotipagem de amostra de RT-PCR detectadas para SARS-COV-2 (no valor unitário de R\$ 50,00).

O Item 6.1 do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 A previsão de utilização é de até 9.000,00 testes/mês de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo e até 450 análises de genotipagem de amostra de RT-PCR detectadas para SARS-COV-2."

O item 2.5 do Anexo I - PROJETO do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.5 Considerando a demanda existente e a capacidade atual do Laboratório, a quantidade estimada será de até 9.000 testes/mês de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo e até 450 análises de genotipagem de amostra de RT-PCR detectadas para SARS-COV-2."

O item 3 - ORÇAMENTO ESTIMADO do Anexo I - PROJETO do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação, a fim de contemplar os novos valores e o quantitativo mensal:

"3 ORÇAMENTO ESTIMADO"

Descrição	Quantidade Prevista Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Pesquisa de SARS-COV-2 por RT-PCR	9.000	até R\$ 100,00	até R\$ 900.000,00
Genotipagem	450	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00

A Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 20/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante a lavratura de Termo Aditivo, no limite do art. 57 da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública".

Fica incluído o item 13.6 na Cláusula Décima Terceira do Convênio firmado em 20 de julho de 2020 (L.1155-D - PGMCD Nº 2056 - SC/2078, REGISTRO 72214), conforme segue:

13.6 Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela CONVENIADA, previsto no art. 29 da Lei Municipal nº 12.827/2021, nos seguintes termos:

a) a exigência do Programa de Integridade dar-se-á a partir da celebração do presente Termo Aditivo, devendo a CONVENIADA apresentar, até a data de sua assinatura, o Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa por ela instituído.

b) A CONVENIADA que não houver implementado o Programa de Integridade poderá cumprir etapas de sua implementação ao longo da execução contratual, devendo apresentar, nos primeiros 30 (trinta) dias após a ordem de início:

b.1. Relatório de Perfil da Pessoa Jurídica, contendo:

b.1.1. descrição dos setores do mercado em que atua;

b.1.2. estrutura organizacional;

b.1.3. número de funcionários próprios e terceirizados;

b.1.4. principais clientes da Pessoa Jurídica, com a composição do faturamento em Contratos públicos e privados;

b.1.5. Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de acordo com o objeto do Contrato;

b.1.6. participação em outras empresas; e

b.1.7. definição do porte empresarial, de acordo com a Lei Federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007; e,

b.2. plano de trabalho compatível com o Relatório de perfil e cronograma de implementação do Programa de Integridade, a ser cumprido em até 12 (doze) meses.

c) Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficarão a cargo da CONVENIADA, não cabendo ao Município o seu ressarcimento.

d) O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, pela Controladoria-Geral do Município.

**VALOR:** R\$ 2.767.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) de valor máximo total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-335043990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigos 58, I e 65, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000040150-9

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** ABORGAMA DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição

final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) do grupo D não reciclável, conforme legislação vigente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 553/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 29 de dezembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde, através da dotação orçamentária 1804-4010-339039781100-4501.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, o Decreto 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 21.0.000054329-0**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 76.539, que tem por objeto a realização de parceria para pagamento de serviços de terceiros – PF ou PJ, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual, que disponibilizou recurso para pagamento de manutenção preventiva e corretiva de duas máquinas de tomografia computadorizada. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-335043990000-4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Parlamentar Individual, Proposta nº 36000.3787812/02-100, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** SULAQUÁTICA EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS LTDA - ME.

**PROCESSO SEI 20.10.000006448-9.**

**APOSTILA 1 DO CONTRATO 20.10.000006448-9.**

**OBJETO:** Reajuste de preços de Contrato de serviços subaquáticos para inspeção e realização de trabalhos diversos para o DMAE.

**RIGEM DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

**VALOR:** R\$ 34.677,50.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 354/2021**  
**PROCESSO 21.10.000008349-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Materiais elétricos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.258,00.

**ITENS 02 E 03.**

**EMPRESA:** JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 10.707,00.

**ITEM 04.**

**EMPRESA:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 2.738,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LUÍS KLEINERT**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 277/2021**  
**PROCESSO 21.10.000005721-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de serviços de assistência técnica especializada para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01:** ANULADO.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**  
**PROCESSO 21.18.000000659-8**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Companhia Carris Porto-Alegrense, inscrita no CNPJ nº 92.675.255/0001-72.

**OBJETO:** realização de alienação, na modalidade Leilão, na forma eletrônica, pela COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, de 01 (um) ônibus, placas ILJ7225 marca Buscar, modelo URBPLUS TOUR, ano e modelo 2003, considerado inservível pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**PRAZO:** O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o Processo Administrativo 21.16.000021898-1, concernente a violações de cláusulas da Ata 004/2020 do Pregão Eletrônico nº 022/2019, Ordem de Compra nº 107085, NOTIFICA a Intenção de Aplicação da Penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.927,92 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) à empresa GPA Gerenciamento e Projetos Ltda., CNPJ 11.175.931/0001-47, conforme sanções previstas na Cláusula Oitava, itens 8.1 e 8.3, da Ata nº 004/2020, do Pregão Eletrônico nº 022/2019, e fundamentada no artigo 87, inc. II, da Lei Federal 8.666/93. Terá a empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO, Gerente Administrativo-Financeira.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)